GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ Fls: 08 Prof. Iati IMAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – I M A P

IMAP FL. 10

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003 / 2008
PROCESSO Nº. 4.000.202/2008
CONTRATO Nº. 003 / 2008 – I M A P / S G LTDA.
JUSTIFICATIVA Nº. 001 / 2010 – U C C / IMAP

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 003 / 2008**, com o objetivo de alterar as **CLÁUSULAS, QUARTA – DA VIGENCIA E QUINTA – DO VALOR** do Contrato **NR.003/2008.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR.003 / 2008 ,** tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, inciso II, Alínea "d", § 1°, c/c Art. 57 inciso II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alterar as **Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Nº 003 / 2008,** que passam a vigorar com as seguintes redações.

- CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA: O presente instrumento tem o seu Prazo de Vigência prorrogado apartir de **04/03/2010 a 03/03/2012.**

- CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR: O Contrato de Nº.003/2008, será alterado para o valor de **R$ 456.000,00(Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais)**, visando fazer face aos pagamentos mensais pelo prazo de **Vinte e Quatro (24) meses** de sua vigência, sendo R$ **19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato não atingidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam o mesmo em três (03) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente – I M A P

S G LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 - Maria Raimunda Pacheco Magno RG 323298

02 - Marcelo Lima RG 253235 AP